UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FDITAI

A Universidade Estadual de Campinas através da Secretaria Geral torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo (s) de Professor Titular, nível MS-6 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item II, na área de História e Teorias da Ciência e da Tecnologia na(s) disciplina(s) CT 001 - Sociologia da Ciência e da Tecnologia, do Departamento de Política Científica e Tecnológica, da(o) Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I - DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições serão recebidas, mediante protocolo na Secretaria Geral da Universidade Estadual de Campinas sala 14, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 90 dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado DOE.
- **1.1.** Poderão se inscrever:
- **a)** Professores Associados que exerçam esta função há pelo menos cinco anos, nos níveis MS-5.1, MS-5.2 ou MS-5.3;
- **b)** Docentes portadores há cinco anos, no mínimo, do título de livre- docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela UNICAMP;
- c) Especialistas de reconhecido valor e com atividade científica comprovada, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE, em exercício.
- **d)** Docentes integrantes da Parte Suplementar do QD-UNICAMP que exerçam função MS-5 ou MS-6, na forma do § 3º do artigo 261 do Regimento Geral da UNICAMP.
- **1.2.** A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade Estadual de Campinas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvadas as hipóteses previstas no subitem
 1.1., "c" e "d" deste edital;
- b) cédula de identidade, em cópia autenticada;
- **c)** sete (7) exemplares de memorial impresso, contendo tudo que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:
- **c.1.** descrição minuciosa de seus estudos de graduação e pós-graduação, com indicação das épocas e locais em que foram realizados e relação das notas obtidas;
- **c.2.** indicação pormenorizada de sua formação científica e profissional, com especificação dos locais em que exerceu sua profissão, em que sequência cronológica até a data da inscrição ao concurso;
- **c.3.** relatório de toda a sua atividade científica, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleo de ensino e de pesquisa;
- c.4. relação dos trabalhos publicados, de preferência com os respectivos resumos;
- **c.5.** relação nominal de títulos universitários relacionados com a área em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial.
- **1.3.** Todas as informações serão obrigatoriamente documentadas por certidões originais ou por cópias autenticadas ou por outros documentos, a juízo da CEPE.
- **1.4.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- **1.5.** Recebidas as solicitações de inscrição e satisfeitas às condições deste edital, podendo, a título excepcional, ser concedido o prazo máximo de dez (10) dias para a complementação da documentação, a Secretaria Geral encaminhará os pedidos com toda a documentação à (ao) Instituto de Geociências.
- **1.5.1.** Os pedidos relativos ao disposto no subitem 1.1., "a", "b" e "d", deste edital, juntamente com a respectiva documentação deverão ser submetidos pelo Diretor da (o) Instituto de Geociências, ao Departamento ou a outra instância competente definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emissão de pareceres conclusivos sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-23/92.
- **1.5.1.1.** Aprovadas as inscrições pela Congregação da (o) Instituto de Geociências, as solicitações serão encaminhadas ao Reitor, que as submeterá à CEPE, acompanhadas dos Pareceres conclusivos a que se refere o subitem 1.5.1 deste edital, ressalvado o previsto no **subitem 1.1., "c"**, deste edital;

- **1.5.2.** A CEPE, para bem deliberar sobre o pedido feito com base no **subitem 1.1. "c**" deste edital, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato.
- **1.5.2.1.** A Comissão será constituída por professores efetivos da Universidade Estadual de Campinas, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.
- **1.5.3.** A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes à Sessão da CEPE, ressalvado o previsto no **subitem 1.1. "c"** deste edital, que deverá ser aprovada mediante o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.
- **1.5.4.** Os candidatos inscritos serão notificados por edital publicado no DOE com antecedência mínima de trinta (30) dias do início das provas, da composição definitiva da Comissão Julgadora e de seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.
- **1.5.4.1.** Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a juízo da Universidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o subitem **1.5.4.** deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

II - DO REGIME DE TRABALHO

- **2.** Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
- **2.1.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa CPDI para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa RDIDP.
- **2.2.** O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.
- **2.3.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
- **2.4.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
- a) RTP R\$ 2.366,71
- b) RTC R\$ 6.007,68
- c) RDIDP R\$ 13.653,62

III - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

- **3.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 membros eleitos pela CEPE, possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, dois (2) dos quais serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular e o restante entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.
- **3.1**. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituírem a respectiva Comissão Julgadora.

IV - DAS PROVAS

- 4. O presente concurso constará das seguintes provas:
- I prova de títulos;
- II prova didática;
- III prova de arguição.
- **4.1.** A prova de títulos consistirá na apreciação pela Comissão Julgadora, do memorial elaborado pelo candidato, a qual a Comissão deverá emitir parecer circunstanciado.

- **4.1.1.** O julgamento dos títulos e trabalhos será feito separadamente.
- **4.1.2.** No julgamento dos títulos, será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
- **a)** atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas, técnicas e culturais relacionadas com a matéria em concurso;
- b) títulos universitários;
- c) atividades didáticas e administrativas;
- d) diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- **4.1.3.** No julgamento dos trabalhos, serão considerados os trabalhos publicados.
- **4.1.4**. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 horas para emitir o julgamento da prova de títulos, a partir do horário marcado para o início da prova.
- **4.2.** A prova didática constará de exposição sobre o tema de livre escolha do candidato, pertinente aos programas das disciplinas integrantes da área em concurso.
- **4.2.1.** A prova didática deverá ser realizada de acordo com o programa publicado neste edital. Compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.
- **4.2.2.** A prova didática terá duração de cinquenta (50) a sessenta (60) minutos, e nela o candidato deverá mostrar erudição e desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando-lhe, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, tabelas, gráficos ou outros dispositivos a serem utilizados na exposição.
- **4.3.** A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.
- **4.3.1.** Será objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constante do memorial por ele elaborado.
- **4.3.2**. Na prova de arguição, cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até trinta (30) minutos para arguir o candidato, que terá igual tempo para responder às questões formuladas.
- **4.3.3.** Havendo acordo mútuo, a arguição, poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de uma (1) hora para cada arguição.

V – DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

- **5.** O julgamento dos títulos e trabalhos será feito separadamente, sendo que cada examinador atribuirá nota de zero (0) a dez (10) a cada uma das partes, cuja média será a nota da prova de títulos.
- **5.1.** As notas atribuídas à prova de títulos terão peso dois (2).
- **5.2.** Para as provas didáticas e de arguição, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), ao final de cada uma delas.
- **5.2.1.** Para efeito de julgamento final as provas didáticas e de arguição, possuem pesos um (1) e 2 (dois), respectivamente.
- **5.3.** As notas de cada prova serão atribuídas, individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.
- **5.3.1.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
- **5.3.2.** Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequencia decrescente das médias apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s). O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinente.
- **5.3.3.** As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- **5.4.** A Comissão Julgadora, terminadas as provas, divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado, em sessão reservada sobre o resultado do concurso, justificando a

indicação feita do qual deverá constar tabelas e/ou textos contendo as notas, médias e a classificação dos candidatos.

- **5.4.1.** Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.
- **5.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- **5.6.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- **5.6.1.** Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.
- **5.6.2.** Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subseqüentemente até a classificação do último candidato aprovado.
- **5.6.3.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá o voto de desempate, se couber.
- **5.7.** As sessões de que tratam os subitens **5.3, 5.4 e 5.5** deste edital serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.
- 5.8. O parecer final da Comissão Julgadora do Concurso será submetido à homologação da CEPE.
- **5.8.1.** Sendo unânime o parecer final ou contendo quatro (4) assinaturas concordantes, o mesmo só poderá ser rejeitado pela CEPE, mediante o voto de dois terços (2/3), no mínimo, do total de seus membros.
- **5.8.2.** Se o parecer contiver somente três (3) assinaturas concordantes, poderá ser rejeitado por maioria absoluta do total dos membros da CEPE.
- **5.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado com as respectivas classificações

VI. DA ELIMINAÇÃO

- 6. Será eliminado do concurso público o candidato que:
 - a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
 - b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

VII. DO RECURSO

- **7.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial da homologação do parecer final da Comissão Julgadora pela CEPE.
- 7.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
- **7.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- **7.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.
- **7.4.** O resultado do recurso será divulgado no sítio da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- **8.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.sg.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

- **8.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- **8.4.** O prazo de validade do concurso será de 01 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- **8.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.
- **8.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
- **8.6.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-02/03 alterada pelas Deliberações CONSU-A-23/03, 20/05, 02/11 e Deliberação CONSU-A-23/92 e, Deliberação CONSU-A-28/2011 que estabelece o perfil de Professor Titular do Instituto de Geociências.
- **8.7.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

IX- PROGRAMA

Disciplina CT 001 - Sociologia da Ciência e da Tecnologia

Ementa:

Esta disciplina busca aprofundar o pensamento sobre ciência e tecnologia a partir de referenciais teóricos das Ciências Sociais. Mais especificamente, o curso abordará algumas categorias básicas das Ciências sociais (como a própria noção durkheimiana de "social"), buscando compreender como os atuais Estudos Sociais de Ciência e Tecnologia (ESCT) tanto incorporam quanto criticam esses conceitos. O debate sobre a questão da ciência e do conhecimento é intrínseca às ciências sociais desde sua fundação, sendo assim fundamental ao pesquisador dos ESCT conhecer melhor esse referencial teórico. O curso abordará ainda algumas relações entre as diferentes Ciências Sociais (Sociologia, Ciência Política e Antropologia), pensando como cada uma participa dos debates no interior dos ESCT. A atual crítica à categoria do "social" e a busca de alternativas metodológicas para o estudo de ciência, tecnologia e inovação encerra o curso, contextualizando também a importância de um aprofundamento teórico das consequências dessa discussão para os futuros estudos sobre ciência e tecnologia.

Programa

Aula 1 – Ludwik Fleck e a sociologia do conhecimento.

Aula 2 - O 'social' como objeto da ciência.

Aula 3 - Bourdieu e o campo científico.

Aula 4 - Etnografia, etnometodologia e os ESCT.

Aula 5 - Teoria Ator Rede: para além do 'social'.

Aula 6 - Políticas ontológicas do corpo.

Aula 7 - Biotecnologias, biocapitalismo.

Aula 8 – Risco, ciência e tecnologia.

Aula 9 - Políticas científicas multinacionais: o programa espacial europeu.

Aula 10- Tecnologias emergentes, política e incerteza.

Aula 11 - Ciência e democracia.

Bibliografia

BECK, Ulrich. Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade. São Paulo: Editora 34, 2011 [1986]. [capítulos 7 e 8].

BECK, Ulrich. Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade. São Paulo: Editora 34, 2011 [1986].

BLOOR, David. "Anti-Latour", in Stud. Hist. Phil. Sci., Vol. 30, No. 1, pp. 81-112, 1999.

BLOOR, David. "Reply to Bruno Latour", in Stud. Hist. Phil. Sci., Vol. 30, No. 1, pp. 131-136, 1999.

BONAH, Christian. "'Experimental rage: the development of medical ethics and the genesis of scientific facts". Social History of Medicine 15(2):187-207, 2002.

BOURDIEU, Pierre. "The specificity of the scientific field and the social condition of the progresso of reason". Social Science Information 14:19-47, 1975.

BOURDIEU, Pierre. Os usos sociais da ciência: por uma sociologia clínica do campo científico. São Paulo: UNESP, 2003.

BOURDIEU, Pierre. Outline of a theory of practice. Cambridge: Cambridge University Press, 2002 [1972].

BOURDIEU, Pierre. Para uma sociologia da ciência. Lisboa: Edições 70, 2008.

CALLON, M. "Actor-Netwok Theory: the market test", in Law e Hassard (orgs). Actor Network Theory and After. Oxford: Blackwell, 1999, pg.181-196.

CALLON, M.; LAW, J. "After the individual in society: Lessons on collectivity from Science, Technology and Society". Canadian Journal of Sociology 22(2):165-182, 1997.

COLLINS, Randall. Quatro Tradições Sociológicas. São Paulo: Ed. Vozes, 2009. [cap. 3: "A tradição durkheimiana"]

DOUGLAS, Mary; WILDAVSKY, Aaron. Risco e cultura: Um ensaio sobre a seleção de riscos tecnológicos e ambientais. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012 [1982].

DOUGLAS, Mary. Pureza e Perigo. São Paulo: Perspectiva, 1976.

DURKHEIM, Émile. As Regras do Método Sociológico. São Paulo: Martins Fontes, 2003 [pg. 1-49; pg. 91-127]

FLECK, Ludwig. Gênese e desenvolvimento de um fato científico. Belo Horizonte: Fabrefactum, 2010 [pg. 39-97]

GARFINKEL, Harold. Studies in Ethnomethodology. Cambridge: Polity, 1967. [capítulo 1, "What is ethnomethodology?", pp. 1-35]

HARWOOD, Jonathan. "Ludwik Fleck and the Sociology of Knowledge". Social Studies of Science 15(1): 173-187, 1986.

HESS, David. "Ethnography and the development of science and technology studies", ATKINSON, Paul; COFFEY, Amanda; DELAMONT, Sara; LOFLAND, John; LOFLAND, Lyn. Handbook of ethnography. London: Sage, 2001, pp. 234-246.

HILGARTNER, Stephen. "Intellectual property and the politics of emerging Technologies: inventors, citizens and powers to shape the future. Chicago-Kent Law Review 84(1):197-224, 2009.

HINE, Christine. "Multi-sited Ethnography as a Middle Range Methodology for Contemporary STS", in Science, Technology and Human Values 32(6):652-671, 2007.

JASANOFF, Sheila. Designs on Nature: science and democracy in Europe and the United States. Princeton: Princeton University Press, 2005.

LATOUR, Bruno. "For David Bloor... and Beyond: A Reply to David Bloor's 'Anti-Latour'" in Stud. Hist. Phil. Sci., Vol. 30, No. 1, pp. 113–129, 1999.

LATOUR, Bruno. Jamais fomos modernos: ensaio de antropologia simétrica. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1994.

LATOUR, Bruno. Reassembling the Social. Oxford: Oxford University Press, 2005. [pg. 1-158]

LAW, John. "After ANT: complexity, naming and topology", in Law e Hassard (orgs). Actor Network Theory and After. Oxford: Blackwell, 1999, pg.1-15.

LAW, John. "On Sociology and STS". The Sociological Review 56(4):623-649, 2008.

LOWY, Ilana. "Ludwig Fleck e a presente história das ciências", in História, Ciência, Saúde: Manguinhos 1(1): 7-18, 1994.

LOWY, Ilana. "Ludwik Fleck on the social construction of medical knowledge". Sociology of Health and Illness 10(2):133-155, 1988.

LYNCH, Michael. "Ethnomethodology", in Harold Garfinkel (vol. 1). Michael Lynch e Wes Sharrock (orgs). London: Sage, 2003, pp. 5-8.

LYNCH, Michael. Scientific practice and ordinary action. Cambridge: Cambridge University Press, 1993. [pg. 265-321]

MACNAUGHTEN, P. M.; KEARNES, M. B.; WYNNE, B. "Nanotechnology, governance, and public deliberation: what role for the social sciences?", Science communication 27(2):268-291, 2005.

MALINOWSKI, B. Os Argonautas do pacífico ocidental. São Paulo: Editora Abril, 1984. [capítulo 1, "Tema, método e objetivo desta pesquisa" pp. 17-35]

MARCUS, George. "Ethnography in/of the world system: the emergence of multi-sited ethnography", in Annual Review of Anthropology 24:95-117, 1995.

MARTIN, Ben. "Foresight in Science and Technology". Technology Analysis & Strategic Management 7(2): 139-168, 1995.

MAUSS, Marcel. Sociologia e Antropologia. São Paulo: Cosac e Naify, 2003. [segunda parte, "Ensaio sobre a dádiva", pp. 183-315]

MOL, Annemarie. "Ontological politics: a word and some questions. In Law e Hassard (orgs). Actor Network Theory and After. Oxford: Blackwell, 1999, pg. 74-90.

MOL, Annemarie. The body multiple: ontology in medical practice. Durham: Duke University Press, 2002.

NELKIN, Dorothy. "Communicating Technological Risk: The social construction of risk perception". Annual Review of Public Health 10:95-113, 1989.

PFAFFENBERGER, Bryan. "Fetishised Objects and Humanised Nature: Towards an Anthropology of Technology". Man, 23(2):236-252, 1988

POLLNER, Melvin; EMERSON, Robert. "Ethnomethodology and ethnography", in ATKINSON, Paul; COFFEY, Amanda; DELAMONT, Sara; LOFLAND, John; LOFLAND, Lyn. Handbook of ethnography. London: Sage, 2001, pg. 118-136.

RABINOW, Paul. Antropologia da razão: ensaios de Paul Rabinow. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1999. [capítulo 7, "Artificialidade e Iluminismo"]

RAJAN, Kaushik Sunder. "Genomic Capital: Public Cultures and Market Logics of Corporate Biotechnology". Science as Culture 12(1):87-121, 2003.

RAJAN, Kaushik Sunder. "Subjects of Speculation: Emergent Life Sciences and Market Logics in the United States and India". American Anthropologist 107(1):19-30, 2005.

RAJAN, Kaushik Sunder. Biocapital: The constitution of postgenomic life. Durham: Duke University Press, 2006.

RAWLS, Anne. "Harold Garfinkel", in Harold Garfinkel (vol. 1). Michael Lynch e Wes Sharrock (orgs). London: Sage, 2003, pp. 9-42.

ROSE, Nikolas. "The politics of life itself". Theory, Culture and Society 18(6):1-30, 2001.

ROSE, Nikolas. The Politics of Life Itself: Biomedicine, Power and Subjectivity in the Twenty-First Century. Princeton: Princeton University Press, 2007.

TARDE, Gabriel. Monadologia e sociologia. In Monadologia e sociologia e outros ensaios. São Paulo: Cosac Naify, 2007, pp. 51-133.

VARGAS, Eduardo Viana. Gabriel Tarde e a diferença infinitesimal. In TARDE, Gabriel. Monadologia e sociologia e outros ensaios. São Paulo: Cosac Naify, 2007, pp. 7-51.

VIDICH, Arthur; LYMAN, Stanford. "Qualitative Methods: Their history in sociology and anthropology" in DENZIN, Norman. K.; LINCOLN, Yvonna S. (eds). Handbook of Qualitative Research. London: Sage, 2000, pp. 37-85.

WYNNE, Brian. "Risk and environment as legitimatory discourses of technology: reflexivity inside out?". Current Sociology 50(3): 459-477, 2002.

ZABUSKY, Stacia. Launching Europe: An ethnography of European cooperation in space science. Princeton: Princeton University Press, 1995.

Campinas, 03 de julho de 2014.